

1794

Mr

Que seja inherente a obrigação de pagar
ral o evitar todas as occasiões de culpas, e de pe-
cados, cuidei logo em examinar os publicos e
encantados. Entre elles acdei q. as bices e
chinas, q. S. Mag. justamente mandou li-
bertar pelo Decreto de S. M. de Março de mil
sete centos e simsenza e oito, em conformação
da ley de dezasseis de Fevereiro de mil setecentos
e simsenza, que coincide com as Outras de
S. M. de Junho de mil setecentos e simsenza e
sim, e mil setecentos e simsenza e oito a oi-
ta de Mayo, e outras logi das Casas dos Senhores,
e nas terras de que se sustentam, aplican-
do se a quem ois inexplicavel e inorivel, foy
expulso a vicio, e pecado, de sorte q. o grande
numero de q. os senhores expulso e incapaz
de foy. Ellos foy atraindo e preveniendo
outros naturaes da paiz pela liberalidade, com
q. estrangeiros dependem. Não a foy a foy a
fory a foy com o titulo de peyor e mallas, e li-
ficio dia, e mallas, e alguns vivendo de mallas
como se foyon caradas. E por q. S. Mag. foy
Ley e decreto de 9 de Set. de 1604, de 12 de Mar-
ci de 1603, de 5 de Set. de 1608, de 4 de 9 de
de 1755, de 25 de Junho de 1760, e ord. do Reino
Liv. 5. N.º 68. por service de D. Pedro de S. M. e

por utilidade publica, quer, e manda deterrur
as acioes e vagabundias, q' sua parte de Repu-
blica, ordenando q' se pessa q' miseraveis
necessidades q' foyem alejadas, e q' e impossibi-
lidade de habellar, precedendo informaco-
es dos Juizes, e licencia dos Juizes competentes, e
crei ao Governador geral desta Cidade para
em conformidade das leis e decretos referidos man-
dar publicas q' se videra pedisse, sem aquelles
concomitancias, o q' fez por duas vezes. Foy
tambem editado prohibendo que as que fossem
menores de vinte sinca, e ainda deli a tte
quarenta annos se abstraherem de andar pedin-
do pelas portas pelas pecessas q' possuio e as co-
mover. E crei a tteza da Santa Casa da
Misericordia rogando q' nos dessem sua ex-
cellencia de quem todas que geralm^{te} repartia
pelas mulheres necessitadas duas so vez: porq'
me contou q' muitas se valia de seus person-
ty, e vendedes, condicoes, amigas, e beneficores
para de importarem as credas, e vendedes,
biedas, as quas levava com si, e tornava q'te
mulla por sua utilidade; e alem d'isto alu-
guas meninas chiny para as levarem com
si, ou ao collo para receberem adita e mulla;

E o mayor q' fingias Nullas, e levava as risonas,
debaixo das sazes, ou para as portos para dizer
q' eras orionas, e tornava q' eponellas p^a ellas:
E neste negocio risonero se introduzia a tteza,
q' se chama, mayor de genero risonero, q' sua
utilidade de vender, contra a Lei, a receber a may-
or eponella por utilidade daquelle q' q' Leva
Vãna sua Companhia, porq' em todo o tempo tra-
zom o rosto muito tapado, e si se descobrem e
taes credas por dequid, como tudo acontece, e
se prova plenamente por grande numero de tteza
dormidas, q' juras ou de q' se da vizita as arti-
go final q' se o trigessim^o setimo. E suposto
os Alencarios recepitsem com o fundamento
de eu nos poder tomar contes por ser da im-
diata protecao de V. Mag. viera a Ley por
isso com a clausula de se dar a eponella a quem
apresentasse licencia do Juiz para pedir porq'
eu de vrytes dizendo que nos pedin contes, may-
que queria acantellar os Labradores, q' porq'
te modo se fazia, as contravencoes das Ley
de V. Mag. a corrupcao da sociedade, q' affim
se encaminava p^a a perdicao, e porq' tudo q'te
Eu peccado, eu tinha obrigaco de atallar por
Cada duas dos fundamentos expremidos, e ou

O outro sim, porq supsta na forma dadas do Rey
no e Concilio Tridentino na passas q Prehi-
do tomar contes qz Mizericordias izentaz
contudo paderam, e deve fazer executar bem
qz ultima vontade, como executor universal
e vanda-luz quando o pede a causa publica,
o q H. Mag. vna parece q nã combarda, e
Creio q se dava por bem servido de jto zelo, e
deja diligencia.

Agora resta-me expor a H. Mag. q
tanto justissima qz lei q declaro qz emagli-
8az, e conforme ao Capitulo oito da Carta
de Imperador de anno de 1450 que Raina
Conta de 15 de Dezembro de corrente co
a deffesa que veneto de N. S. S. C. Contudo
me parece qz H. Mag. devia declarar o
Decreto de 20 de Marco de 1458, ordenando
qz supsta seja livre, sigueo servindo a q^m
qz regator, educar, e fazer baptizar e pagar
de vinte annos por obrigaçao, depois de teron
a idade compete p^a bem servirem; e depois por
seu com auctorid^{de} do Suo qz qz qz qz qz qz qz
de casa, mas sempre para servir por ordena-
do: porq de outro modo a experiencia tem
mostrado, primeira^{te} qz qz qz qz qz qz qz
de sumo, e outro sepa nesta cidade, que seja

Christany novam^{te} baptizos: porq como Reverendiss
Sendo de terra idade, aquelles qz compradas qz
vintidias na fe, e erao credas no gressio de
Agrejo, e com esta prohibicoo ninguem qz quer
e por de Deo, e jto alioy, e parece qz pelo votal de
obrigaço de servirem vinte annos, qz qz educa-
baptiza e cria, ficando sempre na sua liberdade
de, vna se deve poder obrar de adquirir el
vny para Deo, e firm qz vntidias melior se
anissuras arrimily de judex de guerra y vende,
edo Captiveira do Demonio. Depois desta se
saem das Casas livremente, sem ordena de
Juiz para vntidias de anno, de ja com o pre-
meditado firm de se prostitucioem, ou porq
vntidias y outras ascaz pelo prevento de peido,
ou porq a natureza y imita, ou porq querem
viver ocioz, ou finclon^{te} porq vna dejen cam
vntidias por terceiros. H. Mag. por servico de
Deo, e de H. Mag. por bem das alioy, e por
utilid^{de} publica sobre tudo resolvera o
may justo, advertindo vna, na que obramal
p^a obster me, porq todo o vntidias dezejo, tou
o vntidias Cuidado, e todo o vntidias estudo, e em
penza consiste em servir bem a Deo, e a
H. Magestade, que vntidias o que for

Sábado. Mañana 16 de Diciembre de
1774.

Alexandre Bispo de Macau.

Lista das Chinias q' se tem baptizado
nesta Neg.^a de S.^{to} A.^{to} desde o anno de
1763 até o presente de 1774

No anno de 1763	-	-	-	-	3
No anno de 1765	-	-	-	-	2
No anno de 1774	-	-	-	-	1
					<hr/> 6

Certifico en ob.^o Carlos Bento Viegas da frequentia
de S.^{to} A.^{to} ser q' consta dos Livros de baptismo desta Neg.^a
q' acy me reporto, q' desde o decreto de S.^{to} Magest.^o q' queo
de aliberdade de m.^{to} gouos Mexinas Xinas baptizados, q' que
ninguendo os quer comprar, havendo antes grande numero
em se do q' se fez esta neg.^a Mexicana. Macas d. 3 de Decem
bro de 1774

[Handwritten signature]
1774

Lista das Crianças, que se tem baptizado nesta Freg.^a de S. Lou.^{co} desde o anno de 1763 até o presente de

1774

No anno de 1763	10
No de 1764	05
No de 1765	05
No de 1766	06
No de 1767	08
No de 1768	07
No de 1769	06
No de 1770	06
No de 1771	05
No de 1772	13
No de 1773	06
No de 1774	08
	<hr/> 136

Certifico eu abaixo assignado Vigario da Freg.^a de S. Lou.^{co} ser o que consta dos Livros de baptismo d'adita Freg.^a aos quaes me reporto, e que desde o Decreto de S. Magd.^e pelo qual deo a liberdade a muitas poucas meninas crianças baptizadas, porque ninguém as quer comprar, havendo grande numero; sendo mayor parte dellas de quaes procuraturay Franquezas, e Propagandas, que assumo vão apontadas, e parte tambem ja fallecida: e para constar da verdade passei esta firmada com o meu sinal costumado. Macao 25 de Dezembro de 1774

Vicente Ferraz